



PROCESSO	
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Aprovação da Minuta de Ofício para encaminhar a Prefeitura de Garopaba

DELIBERAÇÃO Nº 18/2020 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 20 do mês de fevereiro de dois mil e vinte, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o questionamento realizado por Arquiteto e Urbanista, protocolo sob o nº 786090/2018, solicitando esclarecimentos sobre a possibilidade de Técnicos em Edificações realizarem análise de projetos em órgãos públicos (Prefeitura);

Considerando as atribuições dos Arquitetos e Urbanistas, definidas pela Lei nº 12.378/2010, art. 2º;

Considerando o Decreto nº 90.922/85, Art. 4º, § 1º e Art. 5º que definem que os Técnicos em edificações e os Técnicos em construção civil, estão habilitados para projetar e dirigir edificações de até 80 m², bem como exercer outras atribuições, desde que compatíveis com a sua formação curricular;

Considerando, que embora tenha sido enviado ofício em 2019 ao Prefeito de Garopaba orientando sobre o perfil do profissional mais capacitado para aprovação de projetos, o Arquiteto e Urbanista entrou em contato novamente informando que o ofício enviado a Prefeitura de Garopaba não atendeu a sua solicitação;

Considerando que conforme consta na Sumula da 1ª Reunião Ordinária da CEP/SC do dia 30/01/2020, após apreciação do assunto, a comissão solicitou o envio de ofício institucional solicitando qual/ quais profissionais realizam as aprovações de projetos arquitetônicos na prefeitura de Garopaba, bem como solicitando a informação da lei que determina os cargos e competências no âmbito do poder público municipal;

DELIBERA:

1. Aprovação da Minuta de Ofício para encaminhar a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de Garopaba;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins; Patricia Figueiredo Sarquis Herden e Juliana Cordula Dreher De Andrade.



Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

Everson Martins
Coordenador

Patricia Figueiredo Sarquis Herden
Coordenadora Adjunta

Juliana Cordula Dreher De Andrade
Membro Suplente

Three handwritten signatures in blue ink, each written over a horizontal line. The signatures correspond to the names listed on the left: Everson Martins, Patricia Figueiredo Sarquis Herden, and Juliana Cordula Dreher De Andrade.